

RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Altera a Resolução nº 03, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a Fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna/MG aprovou, e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. o caput do Artigo 1º da Resolução 03, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O subsídio de cada Vereador, fixado a partir de 1º de janeiro de 2025, corresponderá ao valor de R\$13.202,55 (treze mil e duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do artigo 29, inciso VI, alínea “c” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a ser pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.”

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Gustavo Dornas Barbosa
Santos**
Vice-Presidente

Márcia Cristina Silva
Secretária